



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.087, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 260.000,00 POR
RECURSOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.410, de 14 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Gestão da Saúde

10.301.0071.2.132 – AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 43.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA

R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 30.000,00

10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

10.302.0012 – Frota em Ação

10.302.0012.2.024 – MANUTENÇÃO FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 70.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA

R\$ 10.000,00

10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

10.302.0013 – Edificações Públicas

10.302.0013.2.028 – Manutenção e Conservação de Prédios de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 14.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA

R\$ 5.000,00

(Fonte recurso: 0040 - ASPS)

SUB TOTAL

R\$ 228.000,00

10.302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial

10.302.0071 – Gestão da Saúde

10.302.0071.2.153 – OUTRAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS CIVIL

R\$ 4.000,00



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURÍDICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.000,00
(Fonte recurso: 0001 – Livre)	
SUB TOTAL	R\$ 32.000,00
TOTAL	R\$ 260.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 14 de Março de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração